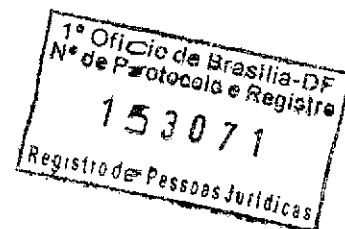




**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**



**ATA Nº. 1344**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA**  
**DATA: 15.08.2018 INÍCIO: 09h30**  
**LOCAL: SEDE DA FUNCEF, EM BRASÍLIA, DF**



**PARTICIPANTES:**

Carlos Antônio Vieira Fernandes, Diretor-Presidente  
Antonio Augusto de Miranda e Souza, Diretor de Administração  
Délvio Joaquim Lopes de Brito, Diretor de Benefícios  
José da Silva Estevez, Diretor de Planejamento e Controladoria, em exercício  
Paulo César Cândido Werneck, Diretor de Investimentos  
Andrea Morata Videira, Diretora de Participações Societárias e Imobiliárias, em exercício  
Elfbio Estrela, Gerente de Auditoria  
Maria Salete Cavalcanti, Secretária-Geral  
Marlene de Fátima Ribeiro Silva, Gerente Jurídica, substituta eventual

Ausentes os Diretores de Participações Societárias e Imobiliárias Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos e de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa, em virtude de férias e participação em agenda institucional em São Paulo/SP, respectivamente.

Abrindo a reunião, o Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes fez o relato histórico dos últimos acontecimentos relacionadas à ação de execução proposta por Elétron S.A. em face de Litel Participações S.A. e Bradespar S.A., após o encaminhamento adotado por este Colegiado em reunião extraordinária ocorrida em 09.08.2018, consignada na Ata 1342; oportunidade em que distribuiu cópia das correspondências da companhia Litel Participações S.A., de 14.08.2018, e da FUNCEF, conforme OF PRESI 113/2018, de 13.08.2018. Informou sobre as manifestações dos demais acionistas na Assembleia Geral Extraordinária de Litel, tendo FUNCESP apresentado abstenção simples, PETROS apresentado abstenção, com a proposta de autorizar captação de 100% do valor da aplicação da decisão judicial, e PREVI aprovando a proposta em sua integralidade. Após as tratativas de negociação entre Elétron e Litel e Bradespar, os acionistas ficaram no aguardo da aplicação do depósito judicial, como medida adotada para o cumprimento parcial da decisão judicial, que devia ser realizada até 14.08.2018; sendo que, nesse ínterim, foi conhecido, por meio de matéria veiculada na Imprensa, a decisão da Juíza em prorrogar o prazo para pagamento até o dia 21.08.2018, com a retirada das multas, em decorrência de conhecimento da possibilidade de encerramento da lide por negociação. A partir de tais desdobramentos, o Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes solicitou a autorização para a inclusão do VO PRESI 042/18 durante esta reunião para deliberação por este Colegiado, havendo a concordância dos demais, a matéria foi incluída como item 1 de Assunto Fora da Ordem do Dia da presente Ata. Adicionalmente, o Diretor-Presidente Carlos Vieira ressaltou que negociará com o Presidente do Conselho Joaquim Lima de Oliveira o agendamento de reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, para deliberar sobre a proposta de acordo, por parte da Elétron, para encerrar a lide objeto da ação de execução nº 0338801-16.2014.8.19.0001. Por fim, o Diretor-Presidente Carlos Vieira comunicou também o indeferimento da solicitação da Norte Energia S.A. junto à arbitragem contra a Fundação por não aportar recursos.

**I. ASSUNTOS DE DELIBERAÇÃO:**

1 – Atas da Diretoria Executiva nºs 1337, 1338, 1339, 1342 e 1343. As atas 1338, 1339 e 1343 não foram apresentadas nesta data. As atas 1337 e 1342, de 27.06 e

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



**FUNCEF** Fundação dos Economiários Federais



1º Ofício de Brasília  
Nº de Protocolo e R  
153071  
Registro de Pessoas Jurídicas

**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 15.08.2018 – ATA 1344 – FL. 2**

09.08.2018, respectivamente, ficaram para serem avaliadas pelos Diretores e, após as manifestações por mensagens eletrônicas à Secretária, serão consideradas aprovadas.

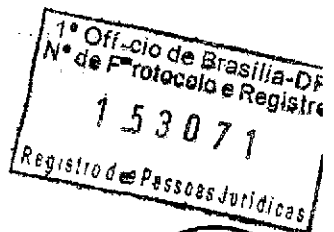
**2 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa K.R. Ozório & Cia (Artificie Estúdio de Marcas) – VO PRESI 037/18. 3 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa Trupe do Filme Produções Audiovisuais – VO PRESI 038/18.** As propostas objeto dos VO PRESI 037/18 e VO PRESI 038/18 foram retiradas da pauta da presente reunião, podendo retornar em uma próxima reunião.

**4 – Contratação da empresa Thoreos Consultoria Ltda. para elaboração de laudo de avaliação da Serra Azul Water Park S.A. – VO DIPAR 033/18.** No decorrer da apreciação da proposta constante do VO DIPAR 033/18, o Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza registrou que o resultado da avaliação deveria estar vinculado ao que constou no VO DIPEC 017/18, porém a avaliação por laudo abrangerá o valor de recuperação, desta forma restou acordado que a alteração no método de precificação da Serra Azul Water Park S.A. será registrada na Resolução/Ata referente ao Voto da Diretoria de Planejamento e Controladoria, assim como que o laudo a ser emitido pela Thoreos Consultoria Ltda. fica vinculado a avaliação do referido ativo. Resolução/Ata 107/1344: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, bem como em consideração ao disposto no subitem 3.4.1.6.1 da Diretriz Executiva (DEX) 037 01, referente à "Política de Gestão de Contratos"; em desdobramento aos registros efetuados na reunião de 02.05.2018 – ata 1330 para que a Coordenação de Processos e Administração (COPAD/DIATI) negociasse a redução dos valores apresentados pelas empresas Thoreos Consultoria e Rosenberg Partners Consultores Empresariais; e em consonância com o proposto no VO DIPAR 033, de 01.08.2018, e os anexos que o integram, **aprovou**, por unanimidade, a contratação da empresa Thoreos Consultoria Ltda. para a prestação de serviços relacionada à elaboração de laudo de avaliação da empresa Serra Azul Water Park S.A., pelo período de 6 (seis) meses, no valor global de R\$ 161.102,28 (cento e sessenta e um mil cento e dois reais e vinte e oito centavos), a ser pago em duas parcelas, como previsto na cláusula sexta da minuta do contrato, anexo ao voto ora aprovado. Adicionalmente, restou acordado o encaminhamento para que a Coordenação de Processos e Administração (COPAD/DIATI) renegocie com a empresa Thoreos Consultoria para que os termos contratuais sejam ajustados, no sentido de ser feita uma atualização do laudo no final do ano, além do ajuste de escolha do cenário, a ser definido oportunamente pela Diretoria de Planejamento e Controladoria (DIPEC), para fins de precificação desse ativo.

**5 – Prorrogação do prazo de duração e revisão da taxa de administração do FIP Investidores Institucionais III – VO DIPAR 034/18. Resolução/Ata 108/1344:** A Diretoria Executiva, apreciando a matéria que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF; em conformidade com o VO DIPAR 034, de 1º.08.2018, e os anexos que o integram, **aprovou**, por unanimidade, a prorrogação do prazo de duração do Fundo de Investimentos em Participações – FIP Investidores Institucionais III, antigo FIP Governança e Gestão II (FIP GG II), por mais 1 (um) ano, com o prazo de encerramento para 25 de julho de 2019. Registre-se que a presente decisão será considerada como orientação de voto ao representante da FUNCEF para fins de registro do posicionamento da Fundação na Assembleia Geral de Quotistas do Fundo, convocada pelo administrador/gestor em 15.06.2018, e que a proposta de aumento de taxa de administração não foi deliberada por este Colegiado, frente à informação prestada pela GEPAR de que será solicitada a retirada de pauta da



**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 15.08.2018 – ATA 1344 – FL. 3**



matéria, de acordo com a informação contida no subitem 6.2 do voto. Adicionalmente foi ressaltado que o Fundo, apesar de ter capital comprometido não integralizado, com período de investimento já encerrado, não cabe chamada para aporte de investimentos, apenas para pleitear o pagamento de despesas. Na oportunidade, o Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza solicitou à Gerência Jurídica que apresente formalmente a este Colegiado, por meio de Nota à Diretoria Executiva, esclarecimentos jurídicos sobre a possibilidade de ação de regresso contra os antigos gestores e administradores do FIP Investidores Institucionais III.

**6 – Prorrogação do prazo de duração do FIP Investidores Institucionais – VO DIPAR 031/18. Resolução/Ata 109/1344:** A Diretoria Executiva, apreciando a matéria que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF; em conformidade com o VO DIPAR 031, de 26.07.2018, e os anexos que o integram, **aprovou**, por unanimidade, a prorrogação do prazo de duração do Fundo de Investimentos em Participações – FIP Investidores Institucionais, antigo CVC Opportunity Equity Partners FIA, por mais 1 (um) ano, com o prazo de encerramento para 31 de julho de 2019. Registre-se que a presente decisão será considerada como orientação de voto ao representante da FUNCEF para fins de registro do posicionamento da Fundação na Assembleia Geral de Quotistas do Fundo, convocada pelo gestor. Na oportunidade, o Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza solicitou que a Diretoria de Participações Societárias e Imobiliárias encaminhe formalmente a esta Diretoria Executiva relatório do gestor esclarecendo quais são os obstáculos para liquidação das empresas investidas pela Sul 116 Participações e qual seu respectivo horizonte de prazo de liquidação.

**7 – Avaliação de ativos de renda variável sem negociação em mercado – VO DIPEC 017/18. Resolução/Ata 110/1344:** A Diretoria Executiva, apreciando a matéria constante do VO DIPEC 017, de 07.08.2018, e do anexo que o integra, que lhe foi submetida em razão do disposto no subitem 5.8.1.2 do MEG 045 02 – “Gestão de Investimentos Estruturados e Participações Societárias e Relevantes – Diretas e Indiretas”, e considerando os termos da deliberação do VO DIPAR 033/18, consignada na Resolução/Ata 107/1344, desta data, relacionada à contratação de laudo de avaliação da empresa Serra Azul Water Park S.A.; **aprovou**, por unanimidade, as seguintes definições para a avaliação de ativos de renda variável sem cotação em mercado: I. precificação com base no Valor de Liquidação das empresas: TG Participações S/A; Sul 116 Participações S.A., Newtel Participações S.A., Invitel Legacy S.A.; e II. precificação por meio de laudos de avaliação das empresas: Norte Energia S.A. (NESA), Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. (Invepar), Statkraft Energias Renováveis S.A., e Serra Azul WaterPark S.A. Com relação à definição do critério de precificação das ações de Litel detidas diretamente, deverá ser utilizado o mesmo critério adotado para o FIA Carteira Ativa II.

## II. APRESENTAÇÕES:

**1 – Balancetes da FUNCEF de junho de 2018 – DIPEC.** Em desdobramento ao entendimento consignado na ata 1343, de 10.08.2018, foi realizada apresentação pelos Coordenadores de Contabilidade e de Programação Econômico-Financeira, Rodrigo Leandro Andretto e Carlos Augusto Pacheco Pereira, respectivamente, sobre os dados relevantes do balancete de junho de 2018, aprovado naquela reunião, conforme Resolução/Ata 105/1343. Na oportunidade, o Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda, fez as seguintes solicitações: a) ao observar um acréscimo das despesas gerais quando comparados os valores de junho de 2017 e junho de 2018, solicitou ao Coordenador de Programação Econômico-Financeira Carlos Augusto Pacheco Pereira

15



**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo e Registro  
153071  
Registro de Pessoas Jurídicas

**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 15.08.2018 – ATA 1344 – FL. 4**



que apresente as informações relativas às despesas gerais de forma segregada; e b) que a Diretoria de Planejamento e Controladoria apresente Nota a este Colegiado contendo a discriminação das provisões de contingências operacionais de investimentos. Adicionalmente, o Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda, observando o compromisso desta Diretoria Executiva quanto à apresentação dos resultados da Fundação aos participantes, registrou que em tal apresentação deverá ser destacado que, apesar dos números aparentemente terem piorado em relação ao primeiro trimestre, os dados devem ser olhados sobre o devido contexto, contemplando os reflexos pontuais nos números da Fundação, bem como realizando um comparativo do resultado da FUNCEF com os de outras Entidades Fechadas de Previdência Complementar; tendo o Diretor de Benefícios Délvio Joaquim Lopes de Brito ressaltado a importância de ser também dado conhecimento das informações relativas ao cenário probabilístico com as projeções dos resultados para dezembro de 2018, observando que foi mantida a expectativa do cenário de fechamento do final do ano em equilíbrio. O Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes ratificou o entendimento do Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda, destacando que deve ser aprimorado o formato dessa apresentação, de forma que sejam apresentados dados comparativos entre as Entidades, registrando o comportamento em percentuais, sem especificação nominal dos demais Fundos de Pensão.

**2 – Indicação de premissas e hipóteses atuariais dos planos de benefícios administrados pela FUNCEF, para a Avaliação Atuarial anual de encerramento do exercício de 2018 – DIBEN.** Em desdobramento ao registro efetuado na Ata 1343, de 10.08.2018, quando da aprovação das premissas e hipóteses atuariais dos planos de benefícios administrados pela FUNCEF, para a Avaliação Atuarial anual de encerramento do exercício de 2018, objeto do VO DIBEN 022/18, conforme Resolução/Ata DE 106/1343, foi realizada apresentação, pela Coordenadora de Atuária e Planejamento Previdenciário (CAPREV/DIBEN), Monia Zucchetti, acompanhada pela equipe técnica da área, acerca dos estudos técnicos referentes à análise da aderência das hipóteses atuariais à massa de participantes e assistidos aos planos de benefícios administrados pela FUNCEF, e de convergência em relação às respectivas taxas de juros, conforme previsto na Resolução MPS/CGPC Nº18/2006, com a indicação das hipóteses atuariais a serem utilizadas na avaliação atuarial para o encerramento do exercício de 2018, com início de vigência em 01.01.2019.

**III. ASSUNTOS DE CONHECIMENTO:**

**1 – Medidas de apuração adotadas pela Gerência Jurídica em decorrência de fatos apresentados por meio de denúncia feita por participante – Em atendimento à solicitação registrada na Ata do Conselho Fiscal 227 – NDE PRESI 035/18.** A Diretoria Executiva, em desdobramento à solicitação do Conselho Fiscal registrada na ata 227, de 17.05.2017, tomou conhecimento da NDE PRESI 035, de 21.06.2018, que apresentou a CI GEJUR 608/18, a qual informou sobre as medidas de apuração adotadas pela Gerência Jurídica e aqueles ainda em transcurso, haja vista os fatos narrados pelo participante em requerimento apresentado ao Conselho Fiscal naquela reunião. Registre-se o posicionamento do Diretor de Benefícios Délvio Joaquim Lopes de Brito consignado na mensagem eletrônica datada de 23.07.2018, transcrita a seguir: *“Recomendo que a GEJUR efetue um levantamento das ações judiciais com sentenças desfavoráveis à FUNCEF, nos últimos 5 anos (em razão da prescrição da possibilidade de ressarcimento sobre eventuais atos irregulares ocorridos), para fins de avaliação da correção da atuação dos escritórios contratados e a adoção das medidas administrativas ou judiciais pertinentes, no caso de identificação de condutas irregulares*

uk.



**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 15.08.2018 – ATA 1344 – FL. 5**

por parte dos contratados. Recomendo ainda, que a GEJUR passe a adotar tal avaliação periodicamente, registrando minha sugestão para que tal ocorra a cada ano, e que tal rotina seja inserida nos normativos internos da Fundação.” A matéria deverá ser levada ao conhecimento do Conselho Fiscal, bem como ao Conselho Deliberativo, em atendimento à solicitação registrada na ata 454, de 26.05.2018.



**2 – Avaliação dos gestores dos Fundos de Investimentos de Venture Capital e Private Equity – NDE DIPAR 022/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do RE GEPAR 013/18, anexo à NDE DIPAR 022, de 20.06.2018, referente à avaliação do exercício de 2017, com as informações relativas ao resultado da avaliação dos gestores dos fundos de investimentos de *Private Equity* e *Venture Capital* da FUNCEF, cujos veículos são os Fundos de Investimentos em Participações (FIP) e Fundos Mútuos de Investimentos em Empresas Emergentes (FMIEE). A avaliação abrangeu 35 fundos, dos quais 10 são de *Venture Capital*, 21 Tradicionais e 04 Imobiliários, distribuídos por 32 gestores. Desconsidera-se a informação prestada no subitem 2.4 da referida NDE pois este documento não consolidou as informações apresentadas na NDE DIPAR 005/18, que trata da avaliação de gestores do exercício de 2016 e foi conhecida por este Colegiado na reunião de 09.05.2018 – ata 1331.

**3 – Informações consolidadas sobre os relatórios gerenciais de acompanhamento dos investimentos estruturados e participações societárias relevantes – NDE DIPAR 023/18.** A Diretoria Executiva, em atendimento à solicitação registrada na reunião de 09.05.2018 – ata 1331, tomou conhecimento da NDE DIPAR 023, de 21.06.2018, com os dados consolidados dos relatórios gerenciais de acompanhamento dos investimentos estruturados, imobiliários e das participações societárias relevantes, apresentados inicialmente por meio da NDE DIPAR 002/18, divulgado no ambiente da reunião 1331 do Portal dos Colegiados. O Diretor de Planejamento e Controladoria, em exercício, José da Silva Estevez sugeriu que a Diretoria de Participações Societárias e Imobiliárias, em seus próximos relatórios, apresente as informações em forma de sumário sem remissões ao relatório estruturado, fornecendo informações qualitativas mais do que quantitativas. O Diretor de Benefícios Delvío Joaquim Lopes de Brito registrou, em mensagem datada 23.07.2018, quando da manifestação eletrônica quanto à ciência dos assuntos pautados para conhecimento na reunião de 19.07.2018 – ata 1340, sugestão de melhoria a ser adotada nos relatórios gerenciais de acompanhamento para que esses passem a conter, também, uma descrição das estratégias que a área gestora adotará para impulsionar a rentabilidade dos ativos que estejam apresentando rentabilidade abaixo do exigido pela Política de Investimentos ou mesmo resultados negativos, uma vez que é importante que a Diretoria Executiva tenha conhecimento não apenas das situações desses ativos, mas das medidas propostas para colocá-los em condições de atender a essa Política.

**4 – Informações consolidadas sobre os relatórios de acompanhamento da GEPAR – 2º semestre de 2015 a 3º trimestre de 2017 – NDE DIPAR 024/18.** A Diretoria Executiva, em atendimento à solicitação registrada na reunião de 09.05.2018 – ata 1331, tomou conhecimento da NDE DIPAR 024, de 22.06.2018, com os dados consolidados dos relatórios de acompanhamento da Gerência de Participações Societárias (GEPAR/DIPAR) referentes ao período compreendido entre o 2º semestre de 2015 e o 3º trimestre de 2017, apresentados inicialmente por meio da NDE DIPAR 003/18, divulgado no ambiente da reunião 1331 do Portal dos Colegiados. Observe-se que os registros efetuados pelos Diretores de Planejamento e Controladoria, em exercício, José da Silva Estevez, e de Benefícios Delvío Joaquim Lopes de Brito,

15



**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**

**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 15.08.2018 – ATA 1344 – FL. 6**

1º Ofício de Brasília-  
Nº de Protocolo e Regis-  
153071  
Registro de Pessoas Jurídicas

constantes no item 3 dos Assuntos de Conhecimento da presente ata, correspondentes à NDE DIPAR 023/18 aplicam-se também para este relatório.

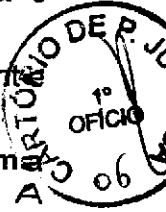
**5 – Esclarecimentos sobre os critérios de arquivamento de demandas no Sistema e-OUV – Referente solicitação registrada na Ata 1338 – NDE PRESI 039/18.** A informação constante na NDE PRESI 039/18 foram repautada para a próxima reunião deste Colegiado.

**6 – Boletim Informativo Gerencial – maio de 2018 – NDE DIBEN 015/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Boletim Informativo Gerencial (BIG), com os dados quantitativos e qualitativos dos participantes da FUNCEF, das aposentadorias e pensões, de pagamento de benefícios, dados de atendimentos, além da posição de empréstimos e financiamentos, relativo ao mês de maio de 2018, ocasião em que o Diretor de Benefícios Délvio Joaquim Lopes de Brito destacou o resultado da campanha de registro de dependentes dos participantes dos planos de benefícios da FUNCEF, realizada pela Gerência de Arrecadação e Cadastro (GECAD/DIBEN), que gerou o cadastro de mais de 3.083 (três mil e oitenta e três) novos dependentes.

**7 – Informações complementares sobre a instauração de procedimento arbitral – Serra Azul Water Park S.A. – CI GEJUR 746/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento, por meio da mensagem eletrônica encaminhada pela Coordenação da Secretaria Executiva em 03.08.2018, da CI GEJUR 746/18 que, em complemento às informações contidas na CI GEJUR 656/18, enviada ao conhecimento deste Colegiado conforme mensagem eletrônica de 04.07.2017, informou que, em 18.07.2018, foi firmado o Termo de Arbitragem entre o Fundo de Investimentos em Participações Serra Azul, a FUNCEF e os membros do Tribunal arbitral, bem como apresentou o cronograma contendo os prazos para manifestação das partes, estabelecidos naquele Termo de arbitragem.

**8 – Evolução dos assuntos deliberados pela Diretoria Executiva – Diretoria de Benefícios – janeiro a março de 2018 – NDE DIBEN 014/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da evolução dos assuntos da Diretoria de Benefícios deliberados no 1º trimestre de 2018, em cumprimento ao disposto na alínea “c” do subitem 4.2 da Diretriz Executiva – DEX 003 01 – referente à “Organização e Assessoramento das Funções da Diretoria Executiva”.

**9 – Informações sobre a contratação da empresa Qualy Service – Segurança e Medicina do Trabalho, para realização de perícia técnica – Ref. Ação Trabalhista nº 0020292-65.2018.5.04.0122 movida contra a FUNCEF por ex-empregado da empresa RG Estaleiros S.A. – NDE PRESI 040/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE PRESI 040, de 01.08.2018, que informou sobre a contratação da empresa Qualy Service – Segurança e Medicina do Trabalho, pelo valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que, considerando a Ação Trabalhista de nº 00200292-65.2018.5.04.0122, em trâmite na 2ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª região, no Estado do Rio Grande do Sul, movida por ex-empregado da empresa RG Estaleiros S.A. contra a FUNCEF, realizará perícia técnica no local do trabalho do reclamante. Registre-se que a contratação ora informada foi realizada de forma direta pela Gerência Jurídica, tendo em vista que as normas internas que regem as contratações da Fundação, quais sejam: DEX 037 - “Política de Gestão de Contratos” e MEG 051 - “Gerenciamento de Contratos Administrativos” estão em momento de revisão e ainda não há previsão específica em norma para contratações dessa natureza. Na oportunidade, o Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza solicitou à Gerência de Participações Societárias informações atualizadas sobre o



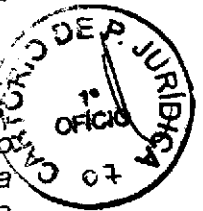


**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 15.08.2018 – ATA 1344 – FL. 7**

processo de ajuizamento de pedido de Recuperação Judicial da TG Participações S.A. em observância à decisão deste Colegiado consignada na Resolução/Ata 228/1313 quando foi rejeitada *“por maioria, a ratificação da posição do Conselho de Administração da TG Participações S.A. de ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa TG Participações S.A. e sua subsidiária TG Agro Industrial Ltda., ingressado junto à 1ª Vara da Comarca de Caxias/MA, em 25.09.2017, conforme autos nº 0804532-48.2017.8.10.0029”*.



**10 – Atos de Gestão – Presidência – 3º e 4º trimestres de 2016 e 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2017 – NDE PRESI 041/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE PRESI 041, de 03.08.2018, que, em substituição à NDE PRESI 026/18, retirada de pauta na reunião de 04.07.2018 – ata 1338, informou acerca dos atos de gestão praticados pelo Diretor-Presidente entre os meses de julho de 2016 e dezembro de 2016, correspondentes aos atos do titular da Presidência daquele período, e de janeiro a dezembro de 2017. A matéria deverá ser encaminhada para conhecimento do Conselho Fiscal, consoante o disposto na alínea “a” do subitem 4.6 da DEX 019 01 – Relatórios de Atos de Gestão das Diretorias.

**11 – Limites Operacionais de Bancos – 3º trimestre de 2018 – NDE DIPEC 039/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIPEC 039, de 06.08.2018, que apresentou os Limites Operacionais de Bancos (CDB e LF), referentes ao 3º trimestre de 2018, calculados conforme metodologia aprovada pelo Conselho Deliberativo, por meio da Resolução/Ata 060/323, de 28.11.2008, e posteriores alterações.

**12 – Atos de Gestão – Diretoria de Benefícios – 1º e 2º trimestres de 2018 – NDE DIBEN 016/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIBEN 016, de 08.08.2018, que informou acerca dos atos de gestão praticados pelo Diretor de Benefícios nos meses de janeiro a junho de 2018. A matéria deverá ser encaminhada para conhecimento do Conselho Fiscal, consoante o disposto na alínea “a” do subitem 4.6 da DEX 019 01 – Relatórios de Atos de Gestão das Diretorias.

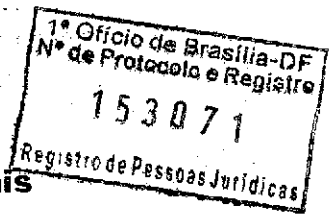
**IV. ASSUNTOS ENTREGUES FORA DO PRAZO REGULAMENTAR:**

**1 – Relatório de acompanhamento da execução da Programação Econômico-Financeira – 1º semestre de 2018 – NDE DIPEC 038/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIPEC 038, de 09.08.2018, que apresentou o relatório de acompanhamento da Programação Econômico-Financeira (PEF), com as variações ocorridas no 1º semestre de 2018, conforme RE GECOP 013/18, a ser encaminhado aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FUNCEF.

**2 – Contratação do escritório Ghazale Castro & Gomes Advogados Associados, para prestação de serviço especializado de higienização de base de dados processuais e auditoria legal – due diligence nos processos judiciais e administrativos em que a FUNCEF é parte interessada – VO PRESI 041/18. Resolução/Ata 111/1344:** A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV, do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF e dos limites de alçadas estabelecidos na DEX 047 06 – “Regime de Alçadas e Competências”, em conformidade com o VO PRESI 041, de 08.08.2018, e os anexos que o integram, **aprovou**, por unanimidade, a contratação escritório Ghazale Castro & Gomes Advogados Associados, para a prestação de serviço especializado de higienização de base de dados processuais e auditoria legal – *due diligence* nos processos judiciais e administrativos em que a FUNCEF é parte interessada, pelo valor global estimado em R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Registre-se a recomendação do Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza,



**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**



**REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 15.08.2018 – ATA 1344 – FL. 8**

acompanhada pelos demais Diretores, para que seja ajustada a redação do inciso III, cláusula 5.1, relativa a "Preços e Condições de Pagamento", da minuta do contrato de prestação de serviço a ser firmado com a referida empresa, de forma que seja deduzida a base de depósitos judiciais e/ou recursais já conhecida ou sob controle/acompanhamento da Gerência Jurídica.

**3 – Criação de Grupo de Trabalho – Sala de Situação para analisar o Acordo que envolve LITEL, BRADESPAR e ELETRON – VO PRESI 042/18. Resolução/Ata 112/1344:** A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no Inciso XIII, artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, e em conformidade com o VO PRESI 042, de 15.08.2018, e os anexos que o integram, **aprovou**, por unanimidade, a constituição do Grupo de Trabalho (GT) – Sala de Situação, para dar suporte à Diretoria Executiva nas análises relacionadas ao Acordo que envolve Litel Participações S.A., Bradespar S.A. e Elétron S.A., relativo à Ação de Execução nº 0338801-16.2014.8.19.0001, proposta por Elétron em face de Litel e Bradespar, a ser composto por representantes das DIPAR, DIRIN, GEJUR, GECOR e PRESI, sob a coordenação da DIPAR.

**3 – Complementação do Relatório da Lumens Consultoria Atuarial, referente aos testes de aderência das hipóteses atuariais dos planos de benefícios administrados pela FUNCEF, para a Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2018 – NDE DIBEN 017/18.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIBEN 017, de 14.08.2018, que, em complemento ao VO DIBEN 022/18, apresentou o detalhamento das metodologias adotadas pela consultoria contratada pela FUNCEF, Lumens Consultoria Atuarial, na realização dos testes estatísticos para a certificação dos resultados apontados nas hipóteses atuariais, não impactando o resultado dos estudos aprovados pelo Colegiado.

A pauta e os documentos dos assuntos tratados nesta reunião estão anexados à presente ata. Secretária da reunião: Lillian Tatiane de Macedo Lima (Coordenadora)

**ANDREA MORATA VIDEIRA**  
Diretora de Participações Societárias e Imobiliárias, em exercício

**DÉLVIO JOAQUIM LOPES DE BRITO**  
Diretor de Benefícios

**PAULO CÉSAR CÂNDIDO WERNÉCK**  
Diretor de Investimentos

**ANTONIO AUGUSTO DE MIRANDA E SOUZA**  
Diretor de Administração

**JOSÉ DA SILVA ESTEVEZ**  
Diretor de Planejamento e Controladoria, em exercício

**CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES**  
Diretor-Presidente